



CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 75, INCISO XV, DA LEI. 14.133/2021, DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – IPE PREV E A EMPRESA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS – FUNDATEC.

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS Nº
03/2026**

Contrato celebrado entre o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE PREV**, com sede nesta Capital, na Av. Borges de Medeiros, nº 1945, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 92.829.100/0001-43, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, José Guilherme Kliemann, RG nº 6024898014, CPF nº 551.155.940-72, domiciliado nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE; e FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS – FUNDATEC**, estabelecida na Rua Prof. Cristiano Fischer, nº 2012, CEP: 91530-034 – Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 87.878.476/0001-08, representada neste ato por seu representante legal Carlos Henrique da Cunha Castro, RG nº 3002423758, CPF nº 250.531.320-20, doravante denominado **CONTRATADO**, para a prestação dos serviços referidos na CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, de que trata o processo administrativo nº 25/1440-0006752-5, em decorrência da Dispensa de Licitação nº 9050/2025, nos termos do art. 75, inc. XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, e do Decreto Estadual nº 57.034/2023, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público de Provas, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, em anexo.

1.2. Este contrato vincula-se ao Termo, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço total estimado a ser pago pelo contratante, referente à execução dos serviços contratados, é de R\$ 329.540,00 (trezentos e vinte e nove mil quinhentos e quarenta reais), para até 5.700 candidatos inscritos; caso o número de candidatos exceda o número previsto, será cobrado R\$ 51,51 (cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos) por candidato excedente, de acordo com a proposta vencedora da



dispensa de licitação, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

2.1.1. Considera-se também como englobada no preço total estimado a proposta CONC1917.2025 - IPÊ PREV - Proposta Comercial - REV3 TA01, a qual aumenta a quantidade de correções de provas dissertativas sem custos adicionais ao contratante.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECURSO FINANCEIRO

3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

U.E: 40.01

Recurso: 8140

Projeto/Atividade: 8310

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.3910

Empenho nº: 26000181819

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL E LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. O prazo de duração do contrato é de 180 (cento e oitenta dias), contados a partir da data definida na ordem de início dos serviços.

4.1.1.A vigência do contrato poderá ser prorrogada até o fim do prazo de validade do Concurso, conforme estabelecido no Termo de Referência.

4.2. A expedição da ordem de início dos serviços somente se efetivará após a assinatura do contrato e sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

4.3. O objeto do contrato será executado em Porto Alegre/RS, em locais com estrutura física adequada para acomodar todos os candidatos.

4.4. O presente contrato se encerra com o aceite definitivo do objeto.

4.4.1. Tratando-se de contrato com escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, na forma do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

4.4.2. Quando o contrato não tiver escopo predefinido, ele só poderá ser prorrogado em situações excepcionais, devidamente fundamentadas e aceitas pela Administração, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:



- 4.4.2.1. os serviços tenham sido prestados regularmente;
 - 4.4.2.2. a Administração mantenha interesse na realização do serviço; e
 - 4.4.2.3. o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração.
- 4.5.** O contratado não tem direito subjetivo a prorrogação contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. Será solicitada Garantia de Cumprimento do Contrato.

a) A garantia poderá ser realizada em uma das seguintes modalidades:

a.1. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

a.2. seguro-garantia, conforme Circular SUSEP nº 662 de 11 de abril de 2022;

a.3. fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

a.4. título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

b) O prazo para apresentação de qualquer uma das garantias será de 10 (dez) dias.

b.1. O prazo para apresentação da garantia poderá ser prorrogado por igual período, a critério do contratante.

b.2. A inobservância do prazo fixado, inclusive dos previstos nos itens “h”, “k” e “n”, acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

b.3. O atraso na apresentação da garantia autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato, por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

c) A garantia deverá ser prestada no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total contratado), que será liberada após a execução do objeto da avença, conforme disposto no art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

d) A garantia concedida deve assegurar o cumprimento de todas as obrigações estipuladas no contrato retromencionado, abrangendo o pagamento de:

d.1. prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;

d.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao contratado;

d.3. prejuízos causados ao contratante ou a terceiro decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; e

d.4. obrigações previdenciárias e/ou trabalhistas não adimplidas pelo contratado.

e) O número do contrato deverá constar dos instrumentos de garantia a serem apresentados pelo garantidor.



f) Quando da abertura de processos para apuração de faltas contratuais, a fiscalização do contrato deverá notificar o fato à entidade garantidora, paralelamente às notificações para defesa prévia ao contratado.

g) A perda da garantia em favor da Administração, em decorrência de rescisão unilateral do contrato, far-se-á de pleno direito, independentemente de qualquer procedimento judicial e sem prejuízo das demais sanções previstas no contrato.

h) A garantia deverá ser integralizada no prazo máximo de 10 (dez) dias, sempre que dela forem deduzidos quaisquer valores ou quando houver alteração para acréscimo de objeto.

i) A garantia em dinheiro, na modalidade caução deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica no Banco do Estado do Rio Grande do Sul – BANRISUL, com atualização monetária.

j) As garantias, com exceção do seguro-garantia, somente poderão ser resgatadas após o prazo de (3) três meses do término do contrato.

k) No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, no prazo máximo de 10 (dez) dias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

l) O contratante fica autorizado a utilizar a garantia para corrigir quaisquer imperfeições na execução do objeto do contrato ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão do contratado,

l.1. A autorização contida neste subitem é extensiva aos casos de multas aplicadas depois de esgotado o prazo recursal.

m) A garantia prestada será retida definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa do contratado, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

n) Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o contratado se obriga a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data em que for notificado.

o) O contratante não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

o.1. caso fortuito ou força maior;

o.2. alteração, sem prévia anuência da entidade garantidora, das obrigações contratuais;

o.3. descumprimento das obrigações pelo contratado decorrentes de atos ou fatos praticados pela Administração;

o.4. atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Administração.

p) Caberá à própria Administração apurar a isenção da responsabilidade prevista nos itens o.3 e o.4, não sendo a entidade garantidora parte no processo instaurado pela Administração.

q) Para efeitos da execução da garantia, os inadimplementos contratuais deverão ser comunicados pelo contratante ao contratado e/ou à entidade garantidora, no prazo de até 3 (três) meses do conhecimento da ocorrência do sinistro.



r) Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade, que não as previstas neste Contrato.

s) Será considerada extinta a garantia com a devolução dos valores caucionados, autorização para liberação da fiança bancária ou, no caso de seguro-garantia, na ocorrência dos eventos previstos no artigo 26 da Circular SUSEP nº 662, de 11 de abril de 2022.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento deverá ser efetuado após a conclusão e recebimento dos serviços estabelecidos para cada etapa, até o 10º (décimo) dia após a protocolização da nota fiscal e ateste da fatura pela comissão responsável pela fiscalização, que deverá conter o detalhamento dos serviços executados, conforme discriminado na cláusula 6.2.

6.2. O pagamento se dará mediante autorização competente, dividido em quatro etapas, consoante cronograma abaixo:

Etapas	Percentual do valor total a ser pago	Quando será paga
1	20% (vinte por cento).	início, homologação e encerramento das inscrições.
2	40% (quarenta por cento).	após aplicação da prova objetiva.
3	20% (vinte por cento).	após o resultado definitivo das provas.
4	20% (vinte por cento).	após homologação do concurso, publicação do resultado final do certame e documentação gerada pelo concurso entregue ao IPE Prev/Comissão do Concurso.

6.3. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da dispensa de licitação e, nos casos em que a emissão for de outro estabelecimento da empresa, o documento deverá vir acompanhado das certidões negativas relativas à regularidade fiscal.

6.3.1. Quando o documento for de outro estabelecimento localizado fora do Estado, será exigida também certidão negativa relativa à Regularidade Fiscal junto à Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, independentemente da localização da sede ou filial do participante.

6.4. A protocolização somente poderá ser feita após a prestação dos serviços por parte do contratado.

6.5. O pagamento será efetuado por serviço efetivamente prestado e aceito.



6.5.1. A glosa do pagamento durante a execução contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis, só deverá ocorrer quando o contratado:

6.5.1.1. não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar as atividades com a qualidade mínima exigida no contrato; ou

6.5.1.2. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6.6. Caso o serviço não seja prestado fielmente e/ou apresente alguma incorreção será considerado como não aceito e o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização.

6.7. Na fase da liquidação da despesa deverá ser efetuada consulta ao CADIN/RS, para fins de comprovação do cumprimento da relação contratual estabelecida, nos termos do disposto no artigo 92, inciso XVI, da Lei Federal nº 14.133/2021;

6.7.1. Constatando-se situação de irregularidade do contratado junto ao CADIN/RS, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

6.7.2. Persistindo a irregularidade, o contratante poderá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurado ao contratado a ampla defesa.

6.8. Os pagamentos a serem efetuados em favor do contratado, quando couber, estarão sujeitos às retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços do contratado, nos termos da legislação vigente.

6.9. As empresas dispensadas de retenções deverão entregar declaração, anexa ao documento de cobrança, assinadas pelo representante legal, além de informar sua condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal.

6.10. O contratante poderá reter, do valor da fatura do contratado, a importância correspondente ao inadimplemento contratual, até a regularização das obrigações assumidas pelo contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

7.1. Os valores do presente contrato não pagos na data prevista serão corrigidos até a data do efetivo pagamento, *pro rata die*, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor – SNIPC, ou outro que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE DO PREÇO

8.1. O contrato será reajustado, observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data-base do orçamento estimado.

8.1.1. Considera-se data-base, para fins de reajuste, a data da proposta comercial final (Proposta – CONC1917.2025-REV3), conforme consta à fls. 384-400, do PROA 25/1440-0006752-5.



8.1.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.2. O valor do contrato será reajustado pelo IPCA, obedecendo-se a metodologia de cálculo adequada para sua atualização.

CLÁUSULA NONA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1. Caso o contratado pleiteie o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica o contratante obrigado a responder em até 30 (trinta) dias da data do requerimento.

9.1.1. O não cumprimento do prazo constante na **subcláusula 9.1** não implica em deferimento do pedido por parte do contratante

9.2. Todos os documentos necessários à apreciação do pedido deverão ser apresentados juntamente com o requerimento.

9.3. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1. Executar os serviços, conforme especificações contidas no **Termo de Referência**, e na sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além do fornecimento dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários.

10.2. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação, devendo comunicar ao contratante a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.

10.3. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

10.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do contratante, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste contrato, ficando o contratante autorizado a descontar da garantia, caso exigida no termo, ou dos pagamentos devidos ao contratado, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.6. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso.

10.7. Apresentar ao contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço.

10.8. Atender às solicitações do contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela Administração, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço.



10.9. Orientar seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração.

10.10. Orientar seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato.

10.11. Manter preposto formalmente designado nos locais de prestação de serviço, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato, quando couber.

10.12. Responder, nos prazos legais, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, indenizações, tributos, vale-refeição, vale-transporte, uniformes, crachás e outras que venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público.

10.13. Fiscalizar regularmente os seus empregados designados para a prestação do serviço, a fim de verificar as condições de execução.

10.14. Comunicar ao contratante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.

10.15. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do serviço objeto deste contrato.

10.16. Realizar os treinamentos que se fizerem necessários para o bom desempenho das atribuições de seus empregados.

10.17. Treinar seus empregados quanto aos princípios básicos de postura no ambiente de trabalho, tratamento de informações recebidas e manutenção de sigilo, comportamento perante situações de risco e atitudes para evitar atritos com servidores, colaboradores e visitantes do órgão.

10.18. Coordenar e supervisionar a execução dos serviços contratados.

10.19. Administrar todo e qualquer assunto relativo aos seus empregados.

10.20. Assumir todas as responsabilidades e adotar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou acometidos de mal súbito, por meio do preposto.

10.21. Instruir seus empregados quanto à prevenção de acidentes e de incêndios.

10.22. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao contratante.

10.23. Relatar ao contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

10.24. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

10.25. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10.26. Informar endereço eletrônico para recebimento de correspondência oficial.

10.27. Atender às seguintes obrigações, decorrentes da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD:



10.27.1. garantir que a gestão dos dados pessoais decorrentes do contrato ocorra com base nas Diretrizes e Normas Gerais da LGPD, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

10.27.2. garantir que os dados pessoais envolvidos no objeto deste contrato não serão utilizados para compartilhamento com terceiros alheios ao objeto de contratação, tampouco utilizados para finalidade avessa à estipulada por este documento, salvo casos previstos em lei.

10.27.3. garantir que os dados regulamentados pela LGPD estarão armazenados dentro do território nacional, salvo exceções de comum acordo com o contratante.

10.27.4. se abster de analisar o comportamento dos titulares dos dados regulados pela LGPD, com o objetivo de divulgação a terceiros, conduta esta que é expressamente vedada pelo presente contrato.

10.27.5. garantir que a execução do objeto da contratação esteja plenamente adequada à LGPD, permitindo auditorias solicitadas pelo contratante.

10.27.6. As partes obrigam-se a realizar o tratamento de dados pessoais próprios e da parte contrária, bem como de seus colaboradores, subcontratados, clientes e demais integrantes da cadeia contratual, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), assegurando a devida proteção aos dados coletados e utilizando-os exclusivamente para os fins necessários à execução do objeto deste Contrato, de seus aditivos e eventuais desdobramentos. Quanto a eventuais infrações à legislação de proteção de dados, cada parte responderá individualmente pelos atos que der causa, ressalvadas as hipóteses legais de responsabilidade solidária previstas no Art. 42,§1º, da Lei 13.709/2018.

10.28. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.29. Responder diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

10.30. O contratado deverá comprovar que possui Programa de Integridade se o prazo de vigência a que se refere a **subcláusula 4.1** for igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias e o valor total da contratação a que se refere a **subcláusula 2.1** for superior ao valor de R\$ 1.585.800,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e cinco mil e oitocentos reais), atualizado pela variação da UPF/RS até o ano da assinatura do contrato, conforme art. 7º da Instrução Normativa CAGE nº 6, de 23 de dezembro de 2021.

10.30.1. A comprovação da exigência de Programa de Integridade se dará com a apresentação do Certificado de Apresentação de Programa de Integridade, fornecido pela Contadoria e Auditoria-Geral do Estado.



25144000067525



10.30.1.1. Caso o contratado seja um consórcio de empresas, a empresa líder do consórcio deverá obter o Certificado de Apresentação do Programa de Integridade.

10.30.2. Será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar da data de celebração do contrato, o prazo para obter o Certificado de Apresentação do Programa de Integridade.

10.30.3. Caberá ao contratado custear as despesas relacionadas à implantação do Programa de Integridade.

10.30.4. Observar-se-á, para a apresentação e avaliação do Programa de Integridade, as disposições da Lei nº 15.228, de 25 de setembro de 2018, do Decreto nº 55.631, de 9 de dezembro de 2020, e da Instrução Normativa CAGE nº 6, de 23 de dezembro de 2021.

10.31. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da dispensa de licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidores designados para esse fim, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11.3. Notificar o contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

11.4. Pagar ao contratado o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas na **cláusula sexta**.

11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços do contratado, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Das Infrações Administrativas

12.1.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o contratado que:

12.1.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.1.3. der causa à inexecução total do contrato;



25144000067525



12.1.1.4. enseje o retardamento da execução ou da entrega do objeto do contrato, sem motivo justificado, o qual se configura quando o contratado:

12.1.1.4.1. deixe de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato após 7 (sete) dias contados da data da ordem de serviço;

12.1.1.4.2. deixe de realizar, sem causa justificada, os serviços definidos no contrato por 3 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados.

12.1.1.5. apresente declaração ou documentação falsa, ou preste declaração falsa durante a execução do contrato;

12.1.1.6. pratique ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.1.7. comporte-se de modo inidôneo ou cometa fraude de qualquer natureza; ou

12.1.1.8. pratique ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Do Processo Administrativo e das Sanções Administrativas

12.2.1. A aplicação de quaisquer das penalidades aqui previstas realizar-se-á em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, e, subsidiariamente, na Lei nº 15.612, de 6 de maio de 2021.

12.2.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas, de acordo com a dosimetria estabelecida na norma indicada INSTRUÇÃO NORMATIVA CELIC/SPGG Nº 02/2023, publicada no DOE do Rio Grande do Sul em 29 de setembro de 2023 (<https://www.diariooficial.rs.gov.br/materia?id=908247>), as seguintes sanções:

12.2.2.1. advertência, para a infração prevista na **subcláusula 12.1.1.1**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.2.2.2. multa, nas modalidades:

12.2.2.2.1. compensatória, de até 10% sobre o valor da parcela inadimplida, para quaisquer das infrações previstas nas **subcláusulas 12.1.1.1. a 12.1.1.8**;

12.2.2.2.2. moratória, pelo atraso injustificado na execução do contrato, de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.2.2.3. moratória, pela não obtenção do Certificado de Apresentação de Programa de Integridade dentro do prazo referido na **subcláusula 10.30.2**, de até 0,02% (dois centésimos por cento) por dia de atraso sobre o valor do contrato, até o limite de 10% (dez por cento);

12.2.2.4. impedimento de licitar e contratar, para as infrações previstas nas **subcláusulas 12.1.1.2. a 12.1.1.4**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.2.2.5. declaração de inidoneidade para licitar e contratar, para as infrações previstas nas **subcláusulas 12.1.1.5. a 12.1.1.8**.

12.3. Da Aplicação das Sanções



12.3.1. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12.3.2. A aplicação de sanções não exime o contratado da obrigação de reparar os danos, perdas ou prejuízos que venha a causar ao ente público.

12.3.2.1. O valor previsto a título de multa compensatória será tido como mínimo da indenização devida à título de perdas e danos, competindo ao contratante provar o prejuízo excedente, nos termos do art. 416 do Código Civil - Lei nº 10.406/2002.

12.3.3. A multa de mora poderá ser convertida em multa compensatória, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Contrato.

12.3.4 As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

12.3.5. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no instrumento, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados nos incisos do *caput* do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.3.6. As sanções previstas neste item não elidem a aplicação das penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, conforme o disposto no seu art. 30, nos arts. 337-E a 337-P, Capítulo II-B, do Título XI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), ou na Lei Estadual nº 15.228, de 25 de setembro de 2018, em especial seu art. 41.

12.3.7. Serão reputados como inidôneos atos como os descritos nos arts. 337-F, 337-I, 337-J, 337-K, 337-L e no art. 337-M, §§ 1º e 2º, do Capítulo II-B, do Título XI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

12.3.8. As sanções de suspensão e de declaração de inidoneidade levam à inclusão do participante no CFIL/RS.

12.3.9. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Contrato.

12.3.10. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

12.4. Da execução da garantia contratual

12.4.1. O valor da multa poderá ser descontado da garantia contratual.

12.4.2. Se a multa for de valor superior ao da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante.

12.4.3. Se os valores da garantia e das faturas forem insuficientes, fica o contratado obrigado a recolher a diferença devida, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

12.4.4. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo contratado ao contratante, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa não tributária.



12.4.5. Caso o valor da garantia seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, essa deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias, contado da solicitação do contratante.

12.4.6. Em se tratando de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), aplicar-se-á multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO ANTECIPADA

13.1. O presente Contrato poderá ser extinto antecipadamente por interesse da Administração nas hipóteses do art. 137 com as consequências previstas no art. 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo a decisão ser formalmente motivada, assegurando-se ao contratado o contraditório e a ampla defesa.

13.2. O presente Contrato poderá ser extinto antecipadamente por interesse do contratado nas hipóteses do art. 137, §2º, com as consequências previstas no art. 138, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.3. A extinção antecipada do contrato deverá observar os seguintes requisitos:

13.3.1. levantamento dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.3.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.3.3. apuração de indenizações e multas; e

13.3.4. notificação dos emitentes da garantia prevista na cláusula quinta deste contrato, quando cabível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS VEDAÇÕES

14.1. É vedado ao contratado:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. interromper a execução dos serviços, sob alegação de inadimplemento por parte do contratante, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

17.1. Se qualquer das partes relevar eventual falta relacionada com a execução deste contrato, tal fato não significa liberação ou desoneração a qualquer delas.

17.2. No caso de ocorrer greve de caráter reivindicatório entre os empregados do contratado ou de seus subcontratados, cabe a ele resolver imediatamente a pendência.

17.3. As partes considerarão cumprido o contrato no momento em que todas as obrigações aqui estipuladas estiverem efetivamente satisfeitas, nos termos de direito e aceitas pelo contratante.

17.4. Haverá consulta prévia ao CADIN/RS, pelo órgão ou entidade competente, nos termos da Lei nº 10.697/1996, regulamentada pelo Decreto nº 36.888/1996.

17.5. O presente contrato somente terá eficácia após a assinatura das partes e divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

17.5.1. Nos casos de urgência, a eficácia se dará a partir da assinatura das partes, permanecendo a exigência da divulgação no PNCP no prazo de 10 dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Fica eleito o Foro de Porto Alegre, como o competente para dirimir quaisquer questões advindas deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro.

18.2. E, assim, por estarem as partes ajustadas e acordadas, lavram e assinam este contrato, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos efeitos.

Porto Alegre/RS, ____ de _____ de 2026

CONTRATANTE

CONTRATADO

Instituto de Previdência do Estado do
Rio Grande Do Sul - IPE Prev.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
EMPRESA DE TECNOLOGIA E
CIÊNCIAS – FUNDATEC.



25144000067525



25144000067525



TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de concurso público para o Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul (IPE Prev)

**PORTO ALEGRE
2025**



 have: 25144000066525009796884420260220

21/10/2025 11:53:43

IPEPREV/IPEGER.RH/56507

CONCURSO CARGOS EFETIVOS

14

Verificado em 25/02/2026 09:27:50

Página 15 de 61



25144000067525



25144000067525

SUMÁRIO

1 OBJETO.....	4
2 JUSTIFICATIVA.....	4
3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	5
3.1 DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE CONCURSO.....	5
3.2 ELABORAÇÃO DE EDITAIS.....	5
3.3 PROCESSOS DE ORGANIZAÇÃO DO CERTAME	6
4 ELABORAÇÃO DAS PROVAS	9
5 CARGOS E VAGAS	13
6 DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DOS CARGOS	16
7 FORMAÇÃO DA BANCA	16
8 FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DAS PROVAS.....	16
9 DOS RECURSOS	17
10 ESTIMATIVA DE INSCRITOS	17
11 DAS EXPECTATIVAS DE CANDIDATOS.....	17
12 CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DO CONCURSO.....	17
13 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	19
14 FORMA DE PAGAMENTO	20
15 DAS INSCRIÇÕES	20
16 DO APOIO JURÍDICO	22
17 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	23
18 FORMA DE CONTRATAÇÃO	23
19 DAS PENALIDADES	25





25144000067525



25144000067525



LISTA DE TABELAS

TABELA 1: disciplinas, nº de questões e pontuação para os cargos de Especialista e Analista.....	10
TABELA 2: disciplinas, nº de questões e pontuação para o cargo de Perito e Auditor médico.....	11
TABELA 3: disciplinas, nº de questões e pontuação para o cargo de Assistente em Previdência.....	12
TABELA 4: vagas de Especialista em Previdência.....	14
TABELA 5: vagas de Analista em Previdência.....	14
TABELA 6: vagas Perito e Auditor médico.....	15
TABELA 7: vagas Assistente em Previdência.....	15





25144000067525



25144000067525



1 OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público de Provas para seleção de candidatos para provimento de 121 (cento e vinte e uma) vagas em cargos de Nível Superior e de Nível Médio do Quadro de Provimento Efetivo do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul (IPE Prev), criados pela Lei 13.415, de 05 de abril de 2010, atualizada pela Lei 16.165, de 31 de julho de 2024, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, assim como toda e qualquer logística necessária a execução dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 JUSTIFICATIVA

A realização de concurso público é medida indispensável para o atendimento da demanda recorrente de provimento de cargos efetivos visando suprir a vacância de cargos, bem como a expansão do quadro funcional do IPE Prev.

O último concurso realizado pelo IPE Prev, em 2021, restou deserto em algumas áreas e muitos candidatos aprovados desistiram da nomeação. Isso se deve, em muito, por conta da baixa remuneração dos cargos à época.

Com a recente reorganização, implementada pela Lei 16.165/2024, inclusive com reajustes das remunerações dos cargos, certamente aumentou a possibilidade de preenchimento das vagas, com pessoal qualificado. Do total de 232 cargos do Quadro Efetivo, apenas 111 estão providos, restando 121 cargos vagos, ou seja, conta com menos de 50% da força de trabalho prevista para a Autarquia Previdenciária.

Embora a Lei 16.165/2024 permita contratação temporária emergencial, alguns cargos, como contador, economista e analista de sistemas, nem temporariamente podem ser preenchidos, por falta de previsão legal. A única possibilidade de suprir integralmente a carência de pessoal é por meio de concurso público para provimento de cargos efetivos.



25144000067525



25144000067525



Nesse contexto de reduzido e insuficiente quadro de servidores efetivos ativos, o provimento dos cargos vagos do IPE Prev é medida urgente e de demonstrado interesse público. A nova estrutura do IPE Prev visa à excelência do Instituto como gestor único previdenciário e somente atingirá o nível desejado se o número de servidores do quadro efetivo da Autarquia for ampliado.

Assim, para a realização de Concurso Público, considerando que este Instituto não detém expertise e tradição para a realização do certame, eis que nunca fez seus próprios concursos públicos para provimento de cargo efetivo, bem como considerando que existem dificuldades para a realização da própria atividade fim da autarquia, prevista na Lei Complementar 15.142/2018, por falta de servidores, é imprescindível a contratação de empresa especializada na realização de concursos públicos. Ademais, tal contratação irá garantir a execução do trabalho com maior qualidade, eficiência, segurança, celeridade e proporcionará a diminuição de riscos de erros e até mesmo anulação do certame. Garantirá, também, a credibilidade e idoneidade do Processo Seletivo para provimento de cargos efetivos, em todas as etapas.

3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os serviços técnicos especializados serão os seguintes:

3.1 DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE CONCURSO

A CONTRATADA deverá designar comissão de concurso para atuar em conjunto com a Comissão formada pela CONTRATANTE.

3.2 ELABORAÇÃO DE EDITAIS

Todos os editais devem ser elaborados de acordo com as disposições dos artigos 8º a 13 da Lei nº 15.266/19, com publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul – DOE/RS, jornal de grande circulação, endereço eletrônico e quadros de aviso, observados os prazos estabelecidos no art. 9º, do mesmo diploma legal. Para tanto, a CONTRATADA deverá elaborá-los e encaminhá-los para revisão e aprovação da Comissão de Concurso do IPE Prev, com no mínimo 5 (cinco) dias úteis

5



25144000067525



25144000067525



de antecedência da data de sua publicação. A CONTRATADA deverá divulgar em seu site todos os editais publicados, bem como comunicados, avisos etc., relativos ao certame, no dia exato de sua publicação no DOE/RS. É de responsabilidade da CONTRATADA elaborar e publicar um extrato do Edital de Abertura em um jornal de grande circulação no Estado, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei Estadual nº 15.266/2019, arcando com os custos necessários.

3.3 PROCESSOS DE ORGANIZAÇÃO DO CERTAME

Deverá a CONTRATADA ainda:

- a) indicar equipe responsável pela elaboração das provas, devendo seus integrantes possuírem qualificação, no mínimo, em nível de especialização, preferencialmente, nas áreas relacionadas às matérias da prova;
- b) promover a publicação oficial da composição da Comissão Examinadora, divulgando o nome completo do profissional selecionado, sua formação acadêmica e matéria sobre a qual elaborará as questões do certame;
- c) disponibilizar no endereço eletrônico da empresa atendimento via telefone e e-mail para informações e dúvidas dos candidatos sobre o Concurso;
- d) analisar e emitir relatórios para a CONTRATANTE, para fins de homologação dos inscritos, contendo o nº de inscrição, nome, CPF, RG, grau de escolaridade, local onde cursou a graduação, raça, sexo, idade, data de nascimento, endereço, e-mail, telefone e profissão.
- e) Deverá haver uma listagem geral e uma específica para negros e pardos, para pessoas com deficiência, para pessoas trans e para pessoas integrantes dos povos indígenas, bem como a previsão para os candidatos amparados por medida liminar.
- f) As listagens deverão ser formatadas em planilha e enviadas por e-mail à comissão do concurso para que possa fazer o acompanhamento dos inscritos por cargo;
- g) elaborar, revisar, imprimir e guardar os cadernos de provas, com a garantia de sigilo, conforme legislação vigente, emitindo os cartões ópticos com lista de presença e correção eletrônica;
- h) distribuir e alocar os candidatos inscritos, de acordo com os locais em que serão realizadas as provas objetivas, dissertativas e de redação;



25144000067525



25144000067525



- i) responsabilizar-se pela segurança interna nos locais de realização dos exames de avaliação dos candidatos;
- j) providenciar prédios, salas e equipe, em quantidade adequada ao número de candidatos com inscrições homologadas, para a realização das provas objetivas, na Cidade de Porto Alegre, assumindo as despesas decorrentes;
- k) impedir a entrada de candidato que estiver portando armas de qualquer espécie na sala de provas, mesmo que possua o respectivo porte, no caso de armas de fogo;
- l) a prova objetiva, dissertativa e a redação deverão estar devidamente lacradas em envelopes fechados que serão abertos na frente dos candidatos no dia da prova a ser realizada no Município de Porto Alegre, bem como a folha de respostas pré-identificada;
- m) emitir e imprimir as folhas ópticas de respostas, de forma personalizada, acondicionando-as em local que mantenha sigilo;
- n) corrigir eletronicamente, mediante leitura óptica, as folhas de respostas das provas objetivas;
- o) instituir uma Coordenação Central, recrutando, treinando e remunerando o pessoal que coordenará os fiscais no dia da realização das provas objetivas, de modo a garantir a homogeneidade de procedimentos em todas as salas em que as provas serão aplicadas e a imediata resolução de eventuais imprevistos que possam vir a ocorrer;
- p) divulgar o gabarito das provas objetivas no dia subsequente à realização da prova;
- q) divulgar o resultado preliminar das provas objetivas em ordem alfabética, contendo as notas por matéria, bem como a situação de reprovado, aprovado ou ausente em lista geral, prevendo a opção de candidatos negros e pardos, pessoas com deficiência, pessoas trans e pessoas integrantes dos povos indígenas;
- r) disponibilizar meio eletrônico para a interposição dos recursos referentes às inscrições e às provas;
- s) responder por meio eletrônico, processando e emitindo parecer sobre os recursos administrativos e decisões judiciais relativos às inscrições não homologadas, ao gabarito, às questões das provas objetivas e da redação, encaminhando para a comissão do concurso para divulgação em edital;



25144000067525



25144000067525



- t) reprocessar os resultados das provas, após eventuais alterações de seus resultados, decorrentes do julgamento dos recursos administrativos interpostos ou de decisão judicial;
- u) disponibilizar, na internet, todos os Editais publicados e outras informações (na data da publicação em DOE/RS) referentes ao Concurso;
- v) emitir listagem em ordem alfabética e de classificação geral;
- w) emitir listagem específica de classificação para candidatos negros e pardos;
- x) emitir listagem específica de classificação para pessoas com deficiência;
- y) emitir listagem específica de classificação para pessoas trans;
- z) emitir listagem específica de classificação para pessoas integrantes dos povos indígenas;
- aa) entregar à CONTRATANTE todos os relatórios relativos ao Concurso em cópias físicas (papel) e por meio de transferência eletrônica de arquivos;
- bb) zelar e responsabilizar-se pela manutenção do sigilo, em todas as etapas do serviço que estiver sob sua responsabilidade;
- cc) responder pelo pagamento de todas as obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais, tributárias, comerciais, civis e outras pertinentes ao objeto contratual;
- dd) fornecer à CONTRATANTE lista de presença de candidatos, atas, folhas ópticas e outros materiais referentes ao Concurso;
- ee) prestar todas as informações necessárias à execução do Concurso Público;
- ff) Apresentar, durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, no tocante a encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- gg) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- hh) emitir o resultado final, contendo a classificação dos candidatos e, se necessário, realizar sorteio público para eventual empate da classificação, conforme critério de desempate adotado, emitindo novo relatório contendo o resultado do Concurso, devendo ser entregue ao IPE Prev em 03 (três) dias;



25144000067525



25144000067525



- ii) se responsabilizar por qualquer fato ou ação que leve a anulação do concurso público, arcando com todos os ônus dele decorrentes;
- jj) é vedada à CONTRATADA à subcontratação do objeto do presente instrumento.
- kk) As reuniões entre CONTRATANTE e a CONTRATADA, relativas ao concurso, deverão ser realizadas presencialmente no município de Porto Alegre ou no formato virtual (online).
- ll) proceder em toda a verificação de conformidade dos inscritos pelas cotas, isto é, a CONTRATADA será responsável pela organização das respectivas Comissões Especiais, que atestarão o enquadramento no segmento populacional destinatário das cotas.

4 ELABORAÇÃO DAS PROVAS

- a) A Prova terá a duração de 01 turno de 06 horas e será realizada, preferencialmente, no domingo;
- b) Para os Cargos de Especialista em Previdência e Analista em Previdência, a prova objetiva será composta por 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas de respostas (de "a" até "e"), sendo apenas uma correta, de caráter eliminatório e classificatório e duas questões dissertativas.
- c) Para o Cargo de Assistente em Previdência, a prova objetiva será composta por 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas de respostas (de "a" até "e"), sendo apenas uma correta, de caráter eliminatório e classificatório e redação.
- d) Para o cargo de Perito e Auditor Médico, a prova objetiva será composta por 60 questões (sessenta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas de respostas (de "a" até "e"), sendo apenas uma correta, de caráter eliminatório e classificatório.
- e) A CONTRATADA deverá se comprometer com a originalidade das questões, necessariamente inéditas, bem como respeitar o Edital e o Conteúdo Programático;
- f) As questões serão distribuídas da seguinte forma:





25144000067525



25144000067525



Tabela 1: Disciplinas, nº de questões e pontuação para os cargos de Especialista e Analista.

Especialista e Analista em Previdência			
Disciplina	Nº de Questões	Peso	Nº máximo de pontos
Língua Portuguesa	10	2	20
Direito Administrativo e Constitucional	10	1	10
Raciocínio Lógico	5	1	5
Legislação	10	2	20
Informática	5	1	5
Questões Específicas da área	10	2	20
Dissertativa	2	2	20
Subtotal	52	-	100



10



25144000067525



25144000067525



Tabela 2: Disciplinas, nº de questões e pontuação para o cargo de Perito e Auditor Médico.

Perito e Auditor Médico			
Disciplina	Nº de Questões	Peso	Nº máximo de pontos
Língua Portuguesa	10	2	20
Direito Administrativo e Constitucional	10	1	10
Raciocínio Lógico	5	1	5
Legislação	10	2	20
Informática	5	1	5
Questões Específicas da área	20	2	40
Subtotal	60	-	100



11



25144000067525



25144000067525



Tabela 3: Disciplinas, nº de questões e pontuação para o cargo de Assistente em Previdência.

Assistente em Previdência			
Disciplina	Nº de Questões	Peso	Nº máximo de pontos
Língua Portuguesa	15	2	30
Legislação	15	2	30
Noções de Direito Administrativo e Constitucional	10	2	20
Raciocínio Lógico-Matemático	05	1	05
Informática	05	1	05
Redação			10
Subtotal	50	-	100

- a) Na prova objetiva o candidato deverá receber uma pontuação equivalente ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada disciplina, conforme especificado na tabela acima. O candidato deverá acertar, no mínimo, 60% (sessenta) do total das questões objetivas e, acertar, pelo menos, uma questão em cada disciplina.
- b) As provas deverão ser aplicadas no Município de Porto Alegre, em data, horário e local a serem designados por Edital, publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência da data da prova.
- c) A aprovação dos Editais e as publicações em Diário Oficial do Estado são de responsabilidade do IPE Prev.



25144000067525



25144000067525



- d) A elaboração do conteúdo programático será definida pela CONTRATADA, com aval da Comissão do Concurso do IPE Prev, levando em consideração o detalhamento das atribuições dos cargos ofertados para provimento;
- e) A redação será realizada em formulário próprio personalizado e identificado por meio de mecanismo de segurança, obrigatoriamente à tinta indelével, exigindo-se, no mínimo, 20 (vinte) e no máximo, 30 (trinta) linhas de redação.
- f) Na Redação e na prova dissertativa deverá ser retirada a identificação pessoal do candidato, por qualquer meio, à exceção do mecanismo de segurança.
- g) O tema da prova de redação, para o cargo de Assistente em Previdência, será definido pela instituição contratada.

5 CARGOS E VAGAS

Os cargos e vagas ofertados são os seguintes:

Especialista em Previdência – habilitação em: Análise de Sistemas, Ciências Atuariais, Engenharia Civil e Arquitetura (nível superior).

Analista em Previdência – habilitação em: Administração, Ciências Contábeis, Direito, Economia, Jornalismo, Relações Públicas, Secretariado Executivo e Serviço Social (nível superior).

Perito e Auditor Médico (nível superior).

Assistente em Previdência (nível médio).

As respectivas vagas estão assim distribuídas:



13



25144000067525



25144000067525



Tabela 4: vagas de Especialista em Previdência.

Especialista em Previdência – Nível Superior – Áreas de Habilitação	
Habilitação	Vagas
Análise de Sistemas	12
Ciências Atuariais	2
Engenharia Civil/Arquitetura	2
TOTAL	16

Tabela 5: vagas de Analista em Previdência

Analista em Previdência- Nível Superior - Áreas de Habilitação	
Habilitação	Vagas
Administração	18
Ciências Contábeis	08
Direito	26
Economia	02
Jornalismo	01





25144000067525



25144000067525



Relações Públicas	01
Secretariado Executivo	01
Serviço Social	01
TOTAL	58

Tabela 6: vagas Perito e Auditor Médico.

Perito e Auditor Médico - Nível Superior	
Habilitação	Vagas
Medicina	24
TOTAL	24

Tabela 7: vagas Assistente em Previdência.

Assistente em Previdência - Nível Médio	
Habilitação	Vagas
Assistente em Previdência	23
TOTAL	23





25144000067525



25144000067525



6 DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DOS CARGOS

As descrições sintéticas dos cargos e analíticas das atribuições por área se encontram na Lei nº 16.165, de 31 de julho de 2024.

7 FORMAÇÃO DA BANCA

A CONTRATADA providenciará a contratação e a remuneração de professores e técnicos especializados nas diversas disciplinas que compõem as provas do processo seletivo, os quais formarão a Banca Examinadora. Dos componentes que forem encarregados de elaborar as provas, 50% (cinquenta por cento) deverão ter, no mínimo, formação em mestrado ou doutorado, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, nas mesmas áreas das vagas oferecidas e os demais 50% (cinquenta por cento), no mínimo, graduação em nível superior. A Nominata dos componentes da Banca Examinadora deverá ser publicada no site da empresa CONTRATADA conforme cronograma que será definido em edital.

8 FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

A CONTRATADA disponibilizará equipe para aplicação das provas, composta, minimamente, por:

01 (um) fiscal para cada 20 (vinte) candidatos e, no mínimo, 02 (dois) por sala;

02 (dois) fiscais para acompanhar os candidatos quando se fizer necessária a saída da sala, munidos de detector de metal, para cada grupo de até 300 (trezentos) candidatos;

03 (três) fiscais para recebimento de aparelhos eletrônicos para até 700 (setecentos) candidatos;

01 (um) servente para cada local de prova;

Pelo menos, 02 (dois) seguranças por local de prova;

01 (um) coordenador por local de prova.



16



25144000067525



25144000067525



9 DOS RECURSOS

No âmbito dos recursos, a contratada deverá:

Promover a coleta dos recursos encaminhados segundo as regras do Edital; encaminhar os pedidos de revisão às Bancas Examinadoras para análise; fundamentar as respostas aos pedidos de recursos; atualizar, quando necessário, as notas das provas objetivas; responder administrativamente e juridicamente os recursos apresentados;

Os recursos deverão ser encaminhados à Sede da CONTRATADA.

10 ESTIMATIVA DE INSCRITOS

Segundo o quantitativo aproximado de candidatos inscritos no Edital de Abertura nº 02/2021:

- a) Analista em Previdência: 1.557 (27,38% do montante).
- b) Assistente em Previdência: 4.079 (71,73% do montante).
- c) Perito e Auditor Médico: 50 (0,8% do montante).
- d) TOTAL: 5.686 (100% do montante)

O quantitativo final de inscritos, apurado no encerramento das inscrições, pode ser superior ou inferior à estimativa apresentada acima.

11 DAS EXPECTATIVAS DE CANDIDATOS

A expectativa de candidatos para este Processo Seletivo terá como base o número de candidatos com inscrições homologadas no concurso público 'EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES, no total de 5.686 (cinco mil, seiscentos e oitenta e seis), conforme PROA nº 21/2442-0003157-0.

12 CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DO CONCURSO

A CONTRATADA, após a assinatura do contrato, deverá iniciar os serviços, objeto do contrato, assim considerado como início da execução dos serviços a



25144000067525



25144000067525



realização de reunião inicial em até 7 (sete) dias corridos após a data de publicação do seu extrato no órgão da Imprensa Oficial, apresentando:

- a) Planejamento preliminar, a ser submetido à apreciação do IPE Prev, discriminando e detalhando todos os procedimentos a serem adotados relativamente a elaboração de editais e divulgação, inscrições de candidatos, cadastramento dos candidatos, seleção dos profissionais que comporão a banca examinadora, critérios para elaboração de conteúdos e questões das provas, confecção dos cadernos de provas e folhas de resposta, reprodução do material, logística para a aplicação das provas, aplicação das provas, métodos de segurança a serem empregados para a elaboração das provas, para a identificação dos candidatos e para a aplicação das provas, avaliação das provas, divulgação dos resultados das provas, encaminhamento de recursos, apreciação dos recursos, serviços de informação e apoio aos candidatos; e
- b) Proposta de Cronograma a ser submetido à apreciação do IPE Prev, onde estejam discriminados todos os prazos em que as etapas do concurso devem ser executadas.

A parte que tenha dado causa à necessidade de refazer etapa(s), assumirá, integralmente, os custos decorrentes.

A CONTRATADA deverá fornecer prova do material (listas de presença, abertura e encerramento, folha óptica e folha de avaliação), no prazo de até 15 (quinze) dias antes da aplicação das provas. A CONTRATANTE terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para avaliação do material e aprovação. Caso rejeitado, a empresa deverá reapresentá-lo no prazo de 2 (dois) dias úteis.

Os serviços serão recebidos provisoriamente na publicação do edital de homologação definitiva das inscrições, na publicação do edital de resultado definitivo das provas objetivas dos concursos e na publicação do edital de homologação definitiva do resultado do concurso, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações deste Termo. Não serão aceitos serviços que não atendam fielmente às especificações técnicas. O recebimento definitivo do serviço se dará no prazo de 15 (quinze) dias após a conclusão da etapa, para que se comprove a

18



25144000067525



25144000067525



adequação do objeto aos termos contratuais. Caso o serviço não esteja de acordo com o exigido, a contratada será notificada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, solucionar os problemas apontados.

Prazo para execução do objeto – até 180 dias contados da data de recebimento da Ordem de Serviço, prazo no qual a instituição CONTRATADA deverá executar todas as atividades necessárias para a realização do Concurso. A vigência do contrato poderá se estender até o fim do prazo de validade do Concurso, conforme estabelecido no respectivo Edital.

13 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento do objeto contratual será efetuado, parceladamente, após a conclusão e recebimento dos serviços estabelecidos para cada etapa, até o 10º (décimo) dia após a protocolização da nota fiscal e ateste da fatura pela comissão responsável pela fiscalização.

O cálculo do montante devido será resultante do preço por candidato da proposta vencedora, multiplicado pelo número de inscrições homologadas pagantes. O pagamento se dará mediante autorização competente, dividido em quatro etapas, consoante cronograma abaixo:

Etapa 1: início, homologação e encerramento das inscrições – 20% do montante;

Etapa 2: após aplicação da prova objetiva– 40% do montante;

(c) Etapa 3: após o resultado definitivo das provas – 20% do montante;

(d) Etapa 4: após homologação do concurso, publicação do resultado final do certame e documentação gerada pelo concurso entregue ao IPE Prev/Comissão do Concurso – 20% do montante.





25144000067525



25144000067525



FÓRMULAS DE PAGAMENTO

Montante do cargo = número de inscrições homologadas/pagantes por cargo x preço por candidato.

Valor da etapa = montante por cargo X percentual referente à etapa do cargo.

O documento fiscal somente poderá ser apresentado após o recebimento definitivo da etapa. O documento fiscal deverá ser apresentado à Comissão do Concurso do IPE Prev, localizada na Av. Borges de Medeiros, 1945 – 11º andar/ala sul - Bairro Praia de Belas, Porto Alegre/RS, para verificação e atestação dos serviços.

14 FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por meio de depósito em conta corrente. Todas as despesas decorrentes de impostos, taxas, contribuições ou outras serão suportadas pela contratada. Haverá, se for o caso, a retenção de tributos na forma da legislação em vigor, devendo a Nota Fiscal destacar os valores correspondentes. Havendo erros ou omissões na documentação de pagamento, a empresa contratada será notificada, com a exposição de todas as falhas verificadas, para que proceda às correções necessárias. Nesse caso, o prazo para efetivação do pagamento será interrompido, reiniciando a contagem quando forem sanadas as irregularidades.

15 DAS INSCRIÇÕES

A CONTRATADA deverá realizar, validar e confirmar as inscrições via internet e possuir tecnologia e suporte para receber as inscrições dos candidatos. As inscrições somente serão homologadas, com base nas taxas de inscrição que forem efetivamente pagas na conta da CONTRATANTE. Será de responsabilidade da CONTRATADA o ônus referente aos candidatos que tiverem os requerimentos de isenção do valor de inscrição deferidos.

Não obstante a Taxa de Inscrição constituir receita do Ente Público e seu recolhimento ser por guia, o endereço eletrônico que a instituição contratada destinar à efetivação das inscrições deverá ser capaz de emitir essa guia de recolhimento com

20



25144000067525



25144000067525



código de barras, de modo a possibilitar o seu pagamento em qualquer agência bancária.

A arrecadação das taxas de inscrição do concurso público será por boleto bancário e o gerenciamento ficará sob responsabilidade da CONTRATADA. As taxas de inscrição do concurso público são consideradas receitas públicas e devem ser recolhidas aos cofres públicos, em conta específica definida pelo CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá oferecer tecnologia para um sistema de inscrições seguro, com ferramenta ANTI-INTRUSÃO, que monitora o ambiente externo digital contra intrusão nos portais da CONTRATADA. Esse serviço é realizado por empresa especializada em segurança da informação, o que garante a proteção dos dados cadastrados pelos candidatos, bem como evita possíveis tentativas de acessos indevidos.

Deverão ser observadas as vagas a serem reservadas aos candidatos com deficiência, aos candidatos negros, compreendidas as pessoas pretas e pardas, às pessoas trans e aos integrantes dos povos indígenas, em consonância com o que dispõe o Decreto nº 56.229/2021.

No ato de inscrição o candidato com deficiência deverá comprovar a deficiência alegada, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- carteira de identidade;
- atestado médico fornecido por profissional cadastrado pelo Sistema Único de Saúde – SUS –, que comprove a deficiência.

Antes da homologação do resultado final do concurso, o candidato que tenha declarado ser portador de deficiência ou necessidades especiais, e que esteja classificado dentro dos limites estabelecidos no item “g” deste Termo de Referência, será encaminhado a uma junta médica para realização de perícia, a fim de ser avaliada a compatibilidade da deficiência ou das necessidades especiais com o cargo a que concorre, sendo permitido à comissão de concurso público programar a



25144000067525



25144000067525



realização de quaisquer outros procedimentos prévios, se a junta os requerer para elaboração do próprio laudo.

A junta médica será de responsabilidade da contratada e poderá ter assistência, não onerosa, de outros profissionais integrantes da carreira almejada pelo candidato, bem como de profissionais do quadro do IPE Prev, caso haja disponibilidade.

O candidato com deficiência ou necessidades especiais deverá comparecer à perícia médica munido de laudo circunstanciado que ateste a espécie e o grau de deficiência ou necessidades especiais, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

A pessoa com deficiência ou necessidades especiais participará do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida dos demais candidatos.

Caso a deficiência alegada não seja atestada pela junta de especialistas, a opção de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência será desconsiderada, passando, então, o candidato a participar da ampla concorrência.

16 DO APOIO JURÍDICO

A CONTRATADA prestará assessoria jurídica específica na área de concursos públicos, compreendendo as seguintes atividades:

- Análise do Edital e sua adequação legal tanto no que diz respeito ao seu conteúdo dispositivo, quanto na regulamentação legal específica dos cargos oferecidos;
- acompanhamento pessoal de todas as fases do certame, desde as inscrições até a efetiva homologação do resultado final;
- elaboração de defesa judicial ou extrajudicial, quando se fizerem necessárias;

22



25144000067525



25144000067525



- subsídios técnicos em defesa administrativa;
- acompanhamento processual durante as fases de lide, quando for o caso.

17 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá oferecer ou garantir uma política para proteção e tratamento dos dados de inscrição dos candidatos, conforme disposto na Lei 13.709/2018 –LGPD.

A CONTRATADA se obriga a executar os serviços de acordo com todas as especificações estabelecidas no presente Termo de Referência, cumprindo com todas as suas obrigações com presteza, segurança e eficácia, comprometendo-se, se for o caso, a refazer etapas, atos e procedimentos para garantir o objeto do Contrato.

Deverá a CONTRATADA estar devidamente registrada no Conselho Regional de Administração, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 5º, da Lei Estadual nº 15.266/2019; apresentar certidão negativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado e pelo Poder Judiciário Estadual, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 5º, da Lei Estadual nº 15.266/2019; apresentar atestado de capacidade técnica, comprovando que realizou e homologou de forma satisfatória objeto contratual semelhante ao previsto no Termo de Referência.

18 FORMA DE CONTRATAÇÃO

A contratação será regida pela seguinte legislação:

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Decreto Estadual nº 57.034, de 22 de maio de 2023 – Regulamenta, no âmbito da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional, as contratações diretas, que compreendem os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, de que tratam os arts. 72 a 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



25144000067525



25144000067525



Demais normas a serem observadas no âmbito da contratação:

Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Lei Estadual nº 15.266, de 24 de janeiro de 2019 - Dispõe sobre o Estatuto do Concurso Público no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

Lei Estadual nº 15.472, de 9 de abril de 2020 – Altera a Lei nº 13.415, de 5 de abril de 2010, que reorganiza o Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências, e a Lei nº 15.146, de 5 de abril de 2018, que reorganiza o Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul, instituído pela Lei nº 9.670, de 29 de maio de 1992, e dá outras providências.

Lei Complementar Estadual nº 10.098, de 3 de novembro de 1994 (atualizada até a Lei Complementar nº 15.597, de 24 de fevereiro de 2021 que altera a Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, que dispõe sobre o estatuto e regime jurídico único dos servidores públicos civis do Estado do Rio Grande do Sul.

Decreto Estadual nº 43.911, de 13 de julho de 2005 – Aprova o Regulamento dos Concursos Públicos, e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 53.449, de 7 de março de 2017 – Altera o Anexo Único do Decreto nº 43.911, de 13 de julho de 2005, que aprova o Regulamento dos Concursos Públicos.

Decreto Estadual nº 48.598, de 19 de novembro de 2011 – Dispõe sobre a inclusão da temática de gênero, raça e etnia nos concursos públicos para provimento de cargos de pessoal efetivo no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Rio Grande do Sul.

Decreto Estadual nº 56.229, de 7 de dezembro 2021 – Dispõe sobre a ação afirmativa de reserva de vagas para as pessoas com deficiência, para as pessoas trans, para as pessoas negras e para as pessoas integrantes dos povos indígenas no



25144000067525



25144000067525



âmbito dos concursos públicos para o provimento de cargos efetivos e empregos públicos, bem como nos processos seletivos para a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito dos órgãos e entidades integrantes da administração pública direta e indireta do poder executivo do estado do rio grande do sul.

Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 – Regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências.

19 DAS PENALIDADES

Em caso de inadimplemento das obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará a empresa contratada sujeita às sanções previstas nos artigos 73, 155 e 156, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e/ou item 08 do Anexo único da Lei Estadual n.º 13.179, de 10 de junho de 2009, conforme o caso. A CONTRATADA ficará sujeita, em qualquer dos casos, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da requisição, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias.

A CONTRATADA também ficará sujeita, em qualquer dos casos, à multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato nos casos de inexecução, execução imperfeita ou em desacordo com as especificações e negligência na execução do objeto contratado, e nos casos de descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente; sem prejuízo das demais penalidades legais e observado, se for o caso, os limites estabelecidos em lei para fatos específicos. As multas compensatória e moratória poderão ser aplicadas cumulativamente. A multa dobrará no caso de reincidência. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas a CONTRATADA.



25



25144000067525



25144000067525

Nome do documento: TR_CC_EFETIVOS.pdf

Documento assinado por

Alessandra Batista da Silva

Órgão/Grupo/Matrícula

IPEPREV / IPEGER.RH / 56507

Data

21/10/2025 11:49:14



 have: 25144000066525009796884420260220

21/10/2025 11:53:43

IPEPREV/IPEGER.RH/56507

CONCURSO CARGOS EFETIVOS

39

Verificado em 25/02/2026 09:27:50

Página 40 de 61



25144000067525



25144000067525

IPÊ PREV - Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul

PROPOSTA COMERCIAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
ESPECIALIZADOS
PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO



Concursos
fundatec

have: 25144000066525009796884420260220

23/12/2025 17:10:26

IPEPREV/IPESER.CNT/66944

Verificado em 25/02/2026 09:27:50

PESQUISA DE MERCADO E DOCUMENTAÇÃO

384

Página 41 de 61



Quem Somos?

Escolher a FUNDATEC (Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências) fará toda a diferença nos seus resultados, pois estamos há mais de 50 anos no mercado como uma instituição de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como propósito desenvolver pessoas e organizações.

A FUNDATEC oferece a mais ampla e qualificada assessoria na seleção dos melhores profissionais

A FUNDATEC Concursos oferece toda a qualidade e segurança necessárias ao sucesso do planejamento e execução de Concursos e Processos Seletivos. Somos a primeira executora gaúcha certificada pela Norma ISO 9001 (Certificado FS543254). Temos os mais qualificados profissionais para a realização de todas as etapas de um concurso. O resultado de nosso trabalho, com base em ética, responsabilidade e qualidade, se reflete na plena satisfação de nossos contratantes, para os quais já foram realizados mais de **1.000 Concursos e Processos Seletivos nas esferas pública e privada.**

Contratação por Dispensa de Licitação

Um dos benefícios de contar com a FUNDATEC é a possibilidade de rápida tratativa e negociação, pois, por sua natureza jurídica, podemos ser contratados por meio de dispensa de licitação pública: pela Administração Pública em Geral (conforme Lei nº 14.133/2021) e pelas Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e de suas subsidiárias (Conforme Lei nº 13.303/2016), possibilitando que órgãos e instituições públicas tenham a oportunidade de escolher de forma ágil uma executora certificada pela ISO 9001, que garante a qualidade de seus processos.

Mais de **95%** dos contratos firmados por ano, para execução de Concursos e Processos Seletivos, são viabilizados por meio dessa modalidade!

Nossos Serviços:



www.fundatec.org.br

concursos@fundatec.org.br

(51) 3320.1000 / Para interior e outros Estados - (51) 0800.035.2000

2

have: 25144000066525009796884420260220

23/12/2025 17:10:26

IPEPREV/IPESER.CNT/66944

PESQUISA DE MERCADO E DOCUMENTAÇÃO...

385

Verificado em 25/02/2026 09:27:50

Página 42 de 61



25144000067525



25144000067525





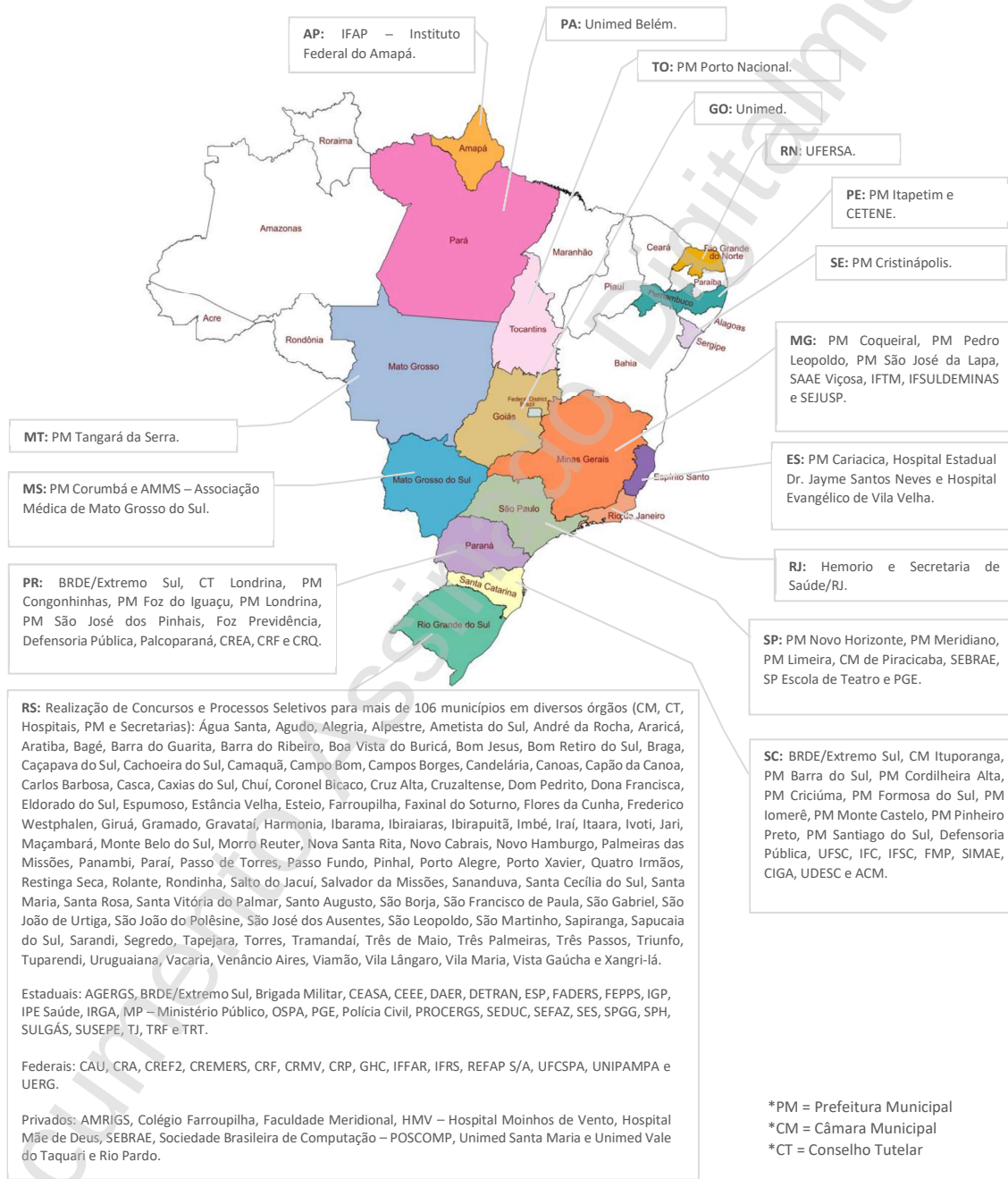
25144000067525



25144000067525



Atuação da FUNDATEC Concursos no Brasil



*PM = Prefeitura Municipal
*CM = Câmara Municipal
*CT = Conselho Tutelar

(rev. até 944)



CONC1917.2025 (Rev03)

Porto Alegre, 23 de dezembro de 2025.

1 DO OBJETO DESTA PROPOSTA

Prestação de serviços técnicos especializados para organização e realização de Concurso Público com as seguintes especificações:

QUADRO RESUMO								
Cargos		Prova Teórico-Objetiva	Redação	Dissertativa (Discursiva)	Peça Processual	Prova Prática	Teste de Aptidão Física	Desempenho Didático
Cargos Nível Superior								
1	Especialista em Previdência - Análise de Sistemas	X		X				
2	Especialista em Previdência - Ciências Atuariais	X		X				
3	Especialista em Previdência - Engenharia Civil	X		X				
4	Especialista em Previdência - Arquitetura	X		X				
5	Analista em Previdência - Administração	X		X				
6	Analista em Previdência - Ciências Contábeis	X		X				
7	Analista em Previdência - Direito	X		X				
8	Analista em Previdência - Economia	X		X				
9	Analista em Previdência - Jornalismo	X		X				
10	Analista em Previdência - Relações Públicas	X		X				
11	Analista em Previdência - Secretariado Executivo	X		X				
12	Analista em Previdência - Serviço Social	X		X				



25144000067525



25144000067525



13	Perito e Auditor Médico	X		X					
Cargos Nível Médio									
1	Assistente em Previdência	X	X						

Especificidades do Certame	Não Há	Cliente	Fundatec
Recebimento dos Laudos Médicos dos Candidatos PCD no período das Inscrições			X
Procedimento de Verificação de Candidatos Negros			X
Análise Documental de Candidatos Indígenas e Quilombolas			X
Perícia Médica para Candidatos com Deficiência (enquadramento à legislação e ao cargo)			X

Locais das Provas Teórico-Objetivas, Dissertativas (Discursivas) e Redação: Município de Porto Alegre/RS.

2 DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA FUNDATEC

2.1 Do Diagnóstico Prévio do Concurso/Processo Seletivo

Realização do diagnóstico, em conjunto com representantes designados pelo CLIENTE, com o levantamento dos dados técnicos, da legislação pertinente, dos critérios de avaliação e das demais normas pertinentes ao certame.

2.2 Da Elaboração dos Editais do Concurso/Processo Seletivo

A FUNDATEC elabora o Edital de Abertura que rege todo o Concurso/Processo Seletivo dentro das normas legais vigentes indicadas pelo CLIENTE. Após validado e aprovado, o CLIENTE deve assiná-lo como o responsável pelo conteúdo.

O Edital de Abertura contém todas as informações de interesse do candidato, tais como: cronograma de execução, descrição do(s) cargo(s), do(s) pré-requisito(s), do(s) número de vagas, do regime de trabalho, do(s) salário(s)/vencimento(s), do(s) critérios de aplicação das provas, de aprovação, de classificação, bem como dos programas (conteúdos de estudo para prova), e de outras informações do processo de seleção.

Visando manter o sigilo das informações, enquanto o documento está em elaboração, os arquivos são encaminhados criptografados com senha.

Os demais editais pertinentes ao processo de seleção, tais como: homologação das inscrições, data, hora e locais das provas, classificação final, entre outros, também são elaborados pela FUNDATEC, de acordo com os resultados obtidos durante a realização do certame e em consonância com os regramentos do Edital de Abertura.

Todos os editais são repassados ao CLIENTE para validação e posterior publicação no site.

2.3 Da Disponibilização do Endereço Eletrônico da FUNDATEC com Acesso de Informações

O Edital de Abertura é divulgado no site da FUNDATEC e o CLIENTE pode fazer um redirecionamento para a página de publicação do Concurso/Processo Seletivo.

Durante a execução do processo de seleção, todos os editais, os avisos e as listas de notas, entre outros, são disponibilizados no portal para consulta e acompanhamento dos candidatos.



A FUNDATEC conta com uma conexão dedicada de internet com um canal de 10 Megabits/segundo por fibra ótica além de 2 canais via cabo de 60 Megabits/segundo e 15 Megabits/segundo.

2.4 Da Divulgação do Concurso/Processo Seletivo na Imprensa e Redes Sociais

A FUNDATEC realiza ampla divulgação das etapas do Concurso/Processo Seletivo, contando com o trabalho de assessoria de imprensa, que consiste em adequar as informações dos editais em formato jornalístico e sugerir pautas para os veículos de comunicação.

Além disso, são criadas peças gráficas para ampla divulgação e cards inseridos em nossas redes sociais. A divulgação em redes sociais e assessoria de imprensa estão incluídas no valor global desta proposta.

Na finalização do processo, é entregue ao CLIENTE o Relatório de Marketing e Comunicação, contendo as artes utilizadas, divulgação em mídia espontânea e a performance das publicações nas redes sociais.

2.5 Do Atendimento aos Candidatos

A FUNDATEC prioriza o atendimento de qualidade aos candidatos que participam dos nossos processos, para tanto, são disponibilizados diversos canais de comunicação:

- Telefone regional e nº 0800 gratuito para atendimento a candidatos do interior e de outros Estados;
- Contato por e-mail pelos formulários "Fale com o Presidente" e "Fale Conosco", que são respondidos diariamente;
- Cybis: atendimento robotizado (chatbot) através de um software capaz de manter uma conversa com um usuário humano em linguagem natural, por meio de aplicativos de mensagens, sites e outras plataformas digitais, como WhatsApp. Dessa forma, o candidato pode receber atendimento 24h por dia e em horário comercial, se necessário, no atendimento em chat ao vivo com um atendente da área.



Além disso, a FUNDATEC tem um mecanismo de envio de informações sobre o andamento do processo – inscrições e acompanhamento das etapas – via e-mail cadastrado pelo candidato.

Também são realizados atendimentos presenciais na sede da FUNDATEC, localizada na rua Professor Cristiano Fischer, 2012 – Partenon – Porto Alegre/RS.

2.6 Do Processo de Inscrição

As inscrições são realizadas via internet, de acordo com os regramentos contidos no Edital de Abertura.

O banco de dados e o sistema de inscrições da FUNDATEC são escalonáveis, o que significa que podemos executar Concursos/Processos Seletivos de qualquer porte.

Os candidatos acessam o link de inscrição e seguem os passos para preenchimento do cadastro. Ao final, é emitido o boleto bancário ou guia de arrecadação para o candidato efetuar o pagamento, sendo disponibilizada a consulta de confirmação no site da FUNDATEC.

A FUNDATEC disponibiliza ao CLIENTE, no momento de abertura das inscrições do certame, link específico de acesso ao acompanhamento diário dos interessados no Processo Seletivo, permitindo o acompanhamento do número de inscrições realizadas, do número de pagantes, entre outras informações pertinentes.

Para oferecer um sistema de inscrições seguro, a FUNDATEC tem uma ferramenta anti-intrusão, que monitora o ambiente externo digital contra invasão no portal. Esse serviço é realizado por empresa especializada em segurança da informação, realizando a proteção dos dados pessoais e o combate a possíveis tentativas de acessos indevidos.



25144000067525



25144000067525



2.7 Mecanismo de Controle de Identificação nas Etapas de Inscrição, Realização e Posse/Matrícula dos Candidatos.

É oferecido o sistema de identificação por imagem fotográfica, sendo exigido o cadastramento de foto do candidato na ficha de inscrição. A foto inserida no sistema é verificada/confirmada no dia da realização da prova.

Ao final do certame, o CLIENTE receberá relatório contendo as fotos dos candidatos que realizaram a prova, possibilitando o cruzamento da identificação no ato de nomeação, posse e/ou matrícula.

Essa medida visa qualificar ainda mais a segurança no processo de identificação do candidato, tanto na aplicação da prova – para entrega da grade de respostas e a coleta de assinaturas – quanto na nomeação, posse e/ou matrícula. Além disso, a fotografia também auxilia o próprio candidato a reconhecer de forma mais fácil seus materiais no processo.

2.8 Da Análise dos Documentos de Isenção da Taxa de Inscrição

Quando há previsão de lei para isenção da taxa de inscrição, a FUNDATEC faz a análise dos documentos comprobatórios, conforme estabelecido em edital, e informa o parecer de deferimento/indeferimento no Edital de Homologação das Inscrições.

2.9 Dos Tipos de Provas/Avaliações

A FUNDATEC conta com profissionais das mais diversas áreas do conhecimento, comprometidas em elaborar as provas de acordo com as atribuições dos cargos/vagas e com o objetivo de selecionar os melhores candidatos. São firmados contratos, nos quais é exigido o sigilo, a ética e o ineditismo na elaboração de questões. Além disso, utiliza-se o estado da arte de sistemas de informação, inclusive internacionais, na mitigação de questões não inéditas.

2.9.1.1 Da Divulgação dos Gabaritos das Provas Teórico-Objetivas

Os gabaritos das Provas Teórico-Objetivas são divulgados em até 24 horas após a aplicação da prova, pelo endereço eletrônico da FUNDATEC. Também é disponibilizado aos candidatos o acesso ao modelo de prova aplicada.

2.10 Da Impressão das Provas



As provas são impressas com severo e total controle de segurança, embaladas por sala, em pacotes lacrados e acondicionados em malotes com lacres numerados, por prédio, ficando sob a guarda da FUNDATEC até a data de sua aplicação.

As provas e as grades de respostas têm a leitura por QRcode, permitindo a exatidão da distribuição de candidatos e suas respectivas provas.

O Centro de Impressão Segura da FUNDATEC conta com impressora rápida e ecológica, com finisher (a prova sai pronta, sem a intervenção humana).

O local possui controle de acesso restrito biométrico, sendo filmado ininterruptamente.



25144000067525



25144000067525



O controle de ensacamento e maloteamento dos materiais é totalmente informatizado, que também utiliza a rastreabilidade dos materiais através da leitura de QRcode.

2.11 Da Divulgação dos Dias, Horários e Locais das Provas

A divulgação dos dias, horários e locais das provas se dará através do endereço eletrônico da FUNDATEC, no qual o candidato terá acesso através de consulta por CPF. O candidato também receberá e-mail com a informação da divulgação do Edital de Data, Hora e Local das Provas.

2.12 Da Aplicação das Provas

As provas são aplicadas em data a ser definida no cronograma do edital. A FUNDATEC terá uma equipe, formada por coordenadores e fiscais treinados, responsável por todos os procedimentos, estando em permanente contato com a coordenação geral FUNDATEC.

O treinamento é minucioso com as equipes de coordenação de prova, utilizando-se de manuais, vídeos e instrumentos de comunicação.

É realizado o ensacamento dos materiais dos candidatos antes do início da prova, o candidato não tem acesso a qualquer tipo de material que não permitido em edital. Durante o processo de aplicação de prova, os candidatos são fiscalizados por, no mínimo, duas pessoas por sala.

Na entrada e saída dos banheiros, haverá a inspeção com detectores de metal, visando mitigar os riscos de possíveis fraudes por meio eletrônico.

São registradas em atas todas as ocorrências durante a execução do processo.

Quando necessário, é realizada identificação especial com coleta de digitais.

2.12.1 Do Atendimento Especial para Realização das Provas

São procedimentos especiais atendidos, para o dia de prova, desde que solicitados e justificados por documentos comprobatórios: acesso facilitado, apoio para perna, auxílio preenchimento da grade de respostas da prova Teórico-Objetiva, uso de computador para digitação da redação ou questão discursiva, mesa e cadeira especial, profissional especializado para troca de sonda vesical, bolsa de colostomia ou similar, uso de prótese, implante ou dispositivo fixo no corpo (bomba de insulina, marca-passo etc.), auxílio preenchimento da grade de respostas da prova Teórico-Objetiva, caderno de prova ampliado (padrão A3 – fonte 18), leitor, uso de reglete ou lupa manual, sistema de leitor de tela – NVDA, uso de computador para aumento da fonte – lupa eletrônica, intérprete de libras, leitura labial, prótese auditiva, sala para amamentação, sala para extração do leite materno e tempo adicional.

2.12.2 Da Adaptação nas Aplicações das Provas de Acordo com as Recomendações das Secretarias de Saúde e Vigilância Sanitária.

A FUNDATEC aplica as provas dentro das normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde, Decretos Estaduais e Municipais.

2.13 Da Correção das Provas

A FUNDATEC possui um sistema parametrizado e seguro de geração dos resultados, considerando os critérios classificatórios definidos em edital.



25144000067525



25144000067525



Os Formulários de Respostas dos candidatos são corrigidas digitalmente, via sistema específico, em que a taxa de erro é Six Sigma, ou seja, erro próximo a zero. Além disso, esse processo de correção permite ao candidato a visualização das imagens das suas respostas, disponibilizada no site da FUNDATEC.

As grades de respostas são corrigidas digitalmente, esse processo de correção ainda permite que o candidato visualize a imagem do seu cartão de respostas através do portal da FUNDATEC, na internet, mediante senha pessoal.

2.14 Dos Recursos em Formulário Online

A FUNDATEC utiliza ferramentas que permitem aos candidatos manifestarem os recursos administrativos eletronicamente. Essa facilidade é oferecida em todas as fases: gabaritos preliminares, notas preliminares, entre outros.

Além disso, os recursos são encaminhados para as Bancas Avaliadoras sem identificação do candidato, mantendo a impessoalidade do processo de seleção.

No que se refere aos recursos da Prova Teórico-Objetiva, as justificativas para manutenção/alteração dos resultados preliminares são divulgadas com parecer coletivo dos recursos por questão.

2.15 Do Assessoramento Jurídico Institucional

A FUNDATEC tem uma Assessoria Jurídica Institucional (AJI) responsável pela execução das defesas. A AJI é responsável pelo aporte ao CLIENTE, para proteção jurídica do certame, encaminhando subsídios sempre que necessário.

2.16 Dos Resultados

Os resultados de cada etapa são divulgados no endereço eletrônico da FUNDATEC, de acordo com as datas determinadas no cronograma de execução.

Durante o processo de execução, será disponibilizado ao CLIENTE, via Drive, planilhas em excel dos candidatos com inscrições homologadas, notas, etc.; além das cópias dos documentos digitalizados de toda a execução, tais como: editais publicados; recursos encaminhados em todas as fases; justificativas de alteração/manutenção de notas e gabaritos; estatística de acertos por prova, dados pessoais do candidato para posterior convocação, listagem por ordem decrescente de classificação e por ordem alfabética, cópia digital de todas as grades de respostas dos candidatos, das listas de presença, atas e atestados.

Os materiais físicos pertinentes do certame são encaminhados ao CLIENTE para guarda e avaliação do Tribunal de Contas (TC), quando for o caso.

DESCRIÇÃO DAS PROVAS

2.17 Das Provas Teórico-Objetivas

As Provas Teórico-Objetivas, terão 01 turno com duração de 06 horas, de caráter classificatório e eliminatório, conforme critérios estabelecidos em edital, contêm questões, de múltipla escolha, com conteúdo que atenda às atribuições dos cargos e de acordo com o quadro abaixo:

1ª ETAPA:

Especialista e Analista em Previdência			
Disciplina	Nº de Questões	Peso	Nº máximo de pontos
Língua Portuguesa	10	2	20



25144000067525



25144000067525



Direito Administrativo e Constitucional	10	1	10
Raciocínio Lógico	05	1	05
Legislação	10	2	20
Informática	05	1	05
Questões Específicas da área	10	2	20
Dissertativa (Discursiva)	02	2	20
Subtotal	52	-	100

Perito e Auditor Médico			
Disciplina	Nº de Questões	Peso	Nº máximo de pontos
Língua Portuguesa	10	2	20
Direito Administrativo e Constitucional	10	1	10
Raciocínio Lógico	05	1	05
Legislação	10	2	20
Informática	05	1	05
Questões Específicas da área	20	2	40
Subtotal	60	-	100

Assistente em Previdência			
Disciplina	Nº de Questões	Peso	Nº máximo de pontos
Língua Portuguesa	15	2	30
Legislação	15	2	30
Noções de Direito Administrativo e Constitucional	10	2	20
Raciocínio Lógico-Matemático	05	1	05
Informática	05	1	05



25144000067525



25144000067525



Redação	01 tema		20
Subtotal	50	-	100

Obs.: Caso seja considerada, durante a análise dessa proposta e/ou construção do Edital de Abertura, a necessidade das provas de mesmo nível de escolaridade serem aplicadas em turnos diferentes ou a necessidade de inclusão de novos cargos ou a necessidade de alteração do número de questões por matéria e/ou total, e não como constou no quadro exposto acima, é necessário a formalização de ajustes nesta proposta através de termo aditivo, uma vez que envolve custos por ora não previstos nesse documento.

2.18 Outras Etapas

Especialista em Previdência - Nível Superior - Áreas de Habilitação			
Tipo de Prova	Habilitação	Vagas	Nº de Candidatos Convocados
Dissertativa (Discursiva)	Análise de Sistemas	12	5x nº de vagas
	Ciências Atuariais	02	
	Engenharia Civil/Arquitetura	02	

Analista em Previdência - Nível Superior - Áreas de Habilitação			
Tipo de Prova	Habilitação	Vagas	Nº de Candidatos Convocados
Dissertativa (Discursiva)	Administração	18	5x nº de vagas
	Ciências Contábeis	08	
	Direito	26	
	Economia	02	
	Jornalismo	01	
	Relações Públicas	01	
	Secretariado Executivo	01	
	Serviço Social	01	

Assistente em Previdência - Nível Médio			
Tipo de Prova	Habilitação	Vagas	Nº de Candidatos Convocados



Redação	Assistente em Previdência	23	5x nº de vagas
---------	---------------------------	----	----------------

2.18.1 Da Prova Dissertativa (Discursiva)

A Prova Dissertativa é composta de **DUAS** questões abertas, em que o candidato precisa se posicionar a respeito de um tema ou uma situação apresentada pela Banca, de acordo com as atribuições do cargo.

As questões dissertativas serão corrigidas por um **ÚNICO** avaliador que possui vasta experiência na área do conhecimento do respectivo cargo.

2.18.2 Da Prova de Redação

A correção das redações é dividida em parte holística (texto como unidade e como um todo) e parte analítica (conteúdo, estrutura e expressão linguística).

Em Relação ao conteúdo, o texto deverá abordar integralmente o tema proposto. Avaliar-se-ão a capacidade argumentativa, a criatividade do autor, bem como a originalidade do ponto de vista.

Em Relação à estrutura, avaliar-se-á a capacidade de o autor do texto elaborar um texto dissertativo, distribuindo-o adequadamente nas partes que o compõem. Além disso, deve-se atentar também para a construção dos parágrafos, é esperado que o texto apresente os seguintes elementos: introdução adequada ao tema/posicionamento – apresentação da ideia a ser discutida, ou seja, a tese a ser defendida.

Em Relação à expressão, avaliar-se-á os seguintes aspectos: adequação vocabular, pontuação, concordância e regência verbal e nominal, ortografia oficial vigente, acentuação gráfica, sintaxe e morfossintaxe.

As redações serão corrigidas por um **ÚNICO** avaliador que possui vasta experiência na área do conhecimento exigido.

COMISSÕES ESPECIAIS

2.19 Das Comissões Especiais:

2.19.1 Candidatos Autodeclarados Pessoas com Deficiência – Perícia Médica

Conforme cronograma estabelecido entre a FUNDATEC e o CLIENTE, a situação da pessoa com deficiência aprovada nas provas do Concurso/Processo Seletivo é avaliada por Comissão Especial designada, que tem decisão terminativa sobre o enquadramento do candidato em concorrer às cotas; e sobre a compatibilidade do tipo e do grau da deficiência com as atribuições essenciais do emprego pleiteado, de acordo com a legislação vigente.

A avaliação é realizada pela análise dos laudos caracterizadores apresentados pelos candidatos no momento da inscrição, podendo, a critério da Comissão Especial, solicitar outros documentos ou até mesmo apresentação presencial para fins de dirimir dúvidas pertinentes a essa fase.

2.19.2 Candidatos Autodeclarados Negros – Procedimento de Veracidade da Autodeclaração

Conforme cronograma estabelecido entre a FUNDATEC e o CLIENTE, é formada uma Comissão Especial que realizará a Análise da Veracidade da Autodeclaração dos candidatos que se manifestarem ao preenchimento das vagas destinadas às cotas de pessoas negras. Os membros da Comissão Especial participarão da avaliação de modo híbrido, garantindo a diversidade das pessoas que a integram quanto ao gênero e à cor.

Somente são submetidos à análise os candidatos aprovados no Concurso/Processo Seletivo e que tenham se manifestado na ficha de inscrição.



25144000067525



25144000067525



Concursos

Fundatec

O candidato será convocado para participar do procedimento de forma: Presencial.

2.19.3 Candidatos Autodeclarados Indígenas – Procedimento de Veracidade da Autodeclaração

Conforme cronograma estabelecido entre a FUNDATEC e o CLIENTE, é formada uma Comissão Especial que realizará a Análise Documental da Veracidade da Autodeclaração dos candidatos que se manifestarem ao preenchimento das vagas destinadas às cotas de indígenas.

Somente são submetidos à análise os candidatos aprovados no Concurso/Processo Seletivo e que tenham se manifestado na ficha de inscrição.

3 DOS DEMAIS COMPROMISSOS DA FUNDATEC COM O CLIENTE

- Desenvolver e implementar o objeto desta proposta através de seu quadro técnico e funcional;
- Dedicar-se ao projeto até sua efetiva conclusão dentro dos padrões de qualidade e excelência;
- Divulgar todos os editais do processo na internet;
- Zelar pelo nome do CLIENTE no âmbito das atividades decorrentes da presente proposta;
- Tratar como confidencial toda e qualquer informação e material do processo, que somente é divulgado ou distribuído no cumprimento do cronograma;
- Realizar o sorteio público para desempate dos candidatos na sede da FUNDATEC, sendo esse procedimento filmado;
- Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias decorrentes da execução do processo, no que couber;
- Comprometer-se a não utilizar mão de obra em condição de trabalho degradante, forçado, escravo, infantil, em todas as atividades relacionadas com a execução deste instrumento, sob pena de suspensão ou rescisão contratual, e aplicação de penalidades contratuais e legais.

4 DOS COMPROMISSOS DO CLIENTE COM A FUNDATEC

- Designar um representante, com poderes decisórios no Processo, por ocasião da assinatura do contrato;
- Disponibilizar endereço eletrônico para facilitar as comunicações com a FUNDATEC;
- Fornecer à FUNDATEC todas as informações técnicas necessárias para o desenvolvimento do Concurso/Processo Seletivo;
- Definir e responsabilizar-se pela caracterização do regime jurídico de trabalho e pela legislação vigente que rege o certame;
- Fornecer cópia de toda a legislação pertinente ao Concurso/Processo Seletivo;
- Compartilhar a conciliação diária dos pagamentos efetuados para realização da integração no sistema da FUNDATEC;
- Publicar a homologação final dos candidatos aprovados;
- Fornecer à FUNDATEC, após a homologação final do Concurso/Processo Seletivo, atestado de capacidade técnica e/ou termo de encerramento contendo a declaração de aprovação da aplicação dos recursos públicos ou de regularidade dos serviços por ela prestados, conforme recomendação da Procuradoria de Fundações do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.



Concursos

Fundatec

5 DOS COMPROMISSOS ENTRE AS PARTES

De acordo com as disposições legais vigentes, especialmente a **Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais**, visamos dar efetiva proteção a informações coletadas, utilizando-as tão-somente para os fins necessários, tais como: acordo contratual, aditivos e seus desdobramentos.

Não haverá solidariedade entre as partes acordadas, sendo assim, eventual infração à legislação acarretará responsabilidade tão-somente à parte infratora.

6 DAS RESPONSABILIDADES

Fica acordado entre as partes o responsável pelas seguintes obrigadoriedades:

Responsável	Quadro de Responsabilidades
Cliente	Conta de arrecadação das taxas de inscrições e consequentemente o pagamento das taxas de geração dos boletos.
Fundatec	Disponibilização dos espaços para a realização das Provas Teórico-Objetivas, Dissertativas (Discursivas) e Redação (pessoal responsável pela abertura, estrutura adequada, incluindo material de higiene e limpeza, em conformidade com as medidas de prevenção sanitária).
Fundatec	Contratação e pagamento das Bancas Avaliadoras para as Prova Teórico-Objetivas, Dissertativas (Discursivas) e Redação .
Fundatec	Contratação de Coordenadores de Locais para o dia de realização das Provas Teórico-objetivas, Dissertativas (Discursivas) e Redação.
Fundatec	Contratação de Fiscais, Serventes e Porteiros para o dia de realização das Provas Teórico-Objetivas, Dissertativas (Discursivas) e Redação .
Fundatec	Responsável pela formação da Comissão Especial para realização do procedimento de Veracidade da Autodeclaração de Negros, Pardos e Povos Indígenas . Formato Presencial .
Fundatec	Disponibilização dos espaços/locais para a realização das Avaliações da Autodeclaração de Negros, Pardos e Povos Indígenas (pessoal responsável pela abertura, estrutura adequada, higiene e limpeza, em conformidade com as medidas de prevenção sanitária).
Fundatec	Responsável Perícia Médica – Candidatos Autodeclarados Deficientes Físicos (avaliação dos candidatos que se desejam concorrer às cotas de PCD).
Cliente	Publicação em DOE - Diário Oficial do Estado , sendo previstos extratos referentes: Edital de Abertura, Convocação para as Provas (data/hora local) e Homologação Final.
Fundatec	Publicação em Jornal de Circulação Local , sendo previstos extratos referentes: Edital de Abertura, Convocação para as Provas (data/hora local) e Homologação Final.
Fundatec	Divulgação: ampla divulgação das etapas, contando com assessoria de imprensa, que consiste em adequar as informações dos editais em formato jornalístico e sugerir pautas para os veículos de comunicação (mídia espontânea).



25144000067525



25144000067525



Concursos

fundatec

	Criação de peças gráficas para ampla divulgação e cards inseridos em nossas redes sociais.
--	--

Observações:

- Qualquer alteração na proposta poderá implicar em revisão dos valores apresentados.

7 DOS CUSTOS

O valor estabelecido para execução dos serviços é de **R\$ 329.540,00** para até **5.700** candidatos inscritos (pagantes e isentos). Ultrapassando esse número, é cobrado o valor unitário de **R\$ 51,51** por candidato excedente.

Os valores devidos para realização da presente proposta deverão ser pagos da seguinte forma:

- Etapas 1: início, homologação e encerramento as inscrições - 20% do montante;**
- Etapas 2: após a aplicação da prova objetiva - 40% do montante;**
- Etapas 3: após o resultado definitivo das provas - 20% do montante;**
- Etapas 4: após homologação do concurso, publicação do resultado final do certame e documentação gerada pelo concurso entregue ao IPÊ PREV/Comissão do Concurso - 20% do montante.**

Disposições Finais:

Caso o contrato seja executado por mais de um edital de abertura e com cronogramas distintos, a forma de pagamento estabelecida será faturada conforme proporcionalidade do número de cargos, sendo os valores excedentes calculados no último edital executado.

Em caso de pagamento com atraso, haverá incidência de atualização monetária com base no IGP-M da FGV e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, ambas as rubricas desde a data de vencimento da parcela até seu efetivo pagamento, e multa de 5% (cinco por cento) sobre o montante devido.

Não havendo pagamento de qualquer das parcelas previstas na presente cláusula, a **CONTRATADA** poderá suspender os serviços até que os pagamentos sejam realizados com os respectivos encargos moratórios, readequando-se ao cronograma do Concurso/Processo Seletivo.

Os pagamentos são efetuados através de depósito na conta da FUNDATEC no Banco do Brasil – Agência: 1899-6 – Conta: 109240-5.

Importante:

Caso o CLIENTE tenha interesse de que a conta de arrecadação das taxas de inscrição seja da FUNDATEC, é feita a conciliação diária dos pagamentos efetuados, para acompanhamento, sendo o valor total arrecadado repassado ao CLIENTE, em até 05 dias úteis após a homologação final das inscrições, descontado o valor da taxa do **boleto bancário na importância de R\$ 3,50 por candidato efetivamente pagante.**

8 DO CRONOGRAMA

Todas as etapas legais estarão previstas no cronograma, sendo que a data de início dependerá da assinatura do contrato e dos ajustes efetuados/solicitados pelo CLIENTE.



25144000067525



25144000067525



Concursos

Fundatec

Importante: A conta de arrecadação para o processo, deverá estar aberta para agilizar a solicitação junto ao banco para a emissão dos boletos bancários, de preferência, antes de assinar o contrato, assim evitando atrasos na publicação do Edital de Abertura.

9 DADOS CADASTRAIS DA FUNDATEC

- Razão social: Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC.
- CNPJ: 87.878.476/0001-08
- Inscrição Estadual: Isenta
- Endereço Comercial: Rua Prof. Cristiano Fischer, nº 2012. CEP: 91530-034 – Porto Alegre/RS.

10 DA VALIDADE DA PROPOSTA

- Validade por **90** dias.

11 DO CONTATO COMERCIAL

Camila de Deus

☎ (51) 2312-3998

☎ (51) 98447-0252

✉ camila.dedeus@fundatec.org.br

✉ comercial@fundatec.org.br

Obs.: Além das obrigações entre as partes, são informações que deverão constar no **CONTRATO**:

- Citação da proposta colocando o número e REV;
- Condições de pagamento;
- Valor acordado com a estimativa de inscritos e valor excedente;
- Vigência do contrato;
- Cláusula sobre a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados).

Garantimos a atuação da FUNDATEC com um trabalho ético, sigiloso, com solidez técnica e seriedade, prezando pela qualidade, compromisso e velocidade em todas as etapas.

Atenciosamente,


Gerente



IPÊ PREV - Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul

PROPOSTA COMERCIAL

TERMO ADITIVO

Chave: 25144000067525
CRC: 24.3902.6681

Concursos
fundatec

Verificado em 25/02/2026 09:27:49





1 DO OBJETO DESTA PROPOSTA

Proposta de Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2026, com as seguintes alterações:

1.1 Fica atualizada a Cláusula referente ao objeto contratual, especificamente quanto ao quantitativo de candidatos a serem convocados para a etapa de **Prova Dissertativa (Discursiva)**.

Nos quadros a seguir, apresenta-se o número de candidatos que serão convocados para cada um dos respectivos cargos, em conformidade com a presente adequação contratual.

Especialista em Previdência - Nível Superior - Áreas de Habilitação		
Tipo de Prova	Habilitação / Vagas	Nº de Candidatos Convocados
Dissertativa (Discursiva)	Análise de Sistemas - 12	60
	Ciências Atuariais - 02	20
	Engenharia Civil/Arquitetura - 02	20

Total de candidatos a serem convocados para o cargo de Especialista em Previdência: 100 (cem) candidatos.

Analista em Previdência - Nível Superior - Áreas de Habilitação		
Tipo de Prova	Habilitação / Vagas	Nº de Candidatos Convocados
Dissertativa (Discursiva)	Administração - 18	90
	Ciências Contábeis - 08	40
	Direito - 26	130
	Economia - 02	20
	Jornalismo - 01	10
	Relações Públicas - 01	10
	Secretariado Executivo - 01	10
	Serviço Social - 01	10

Total de candidatos a serem convocados para o cargo de Analista em Previdência: 320 (trezentos e vinte) candidatos.



2 DOS CUSTOS

A execução/atualização do presente serviço não acarretará qualquer custo adicional ao Contratante.

3 DA VALIDADE DA PROPOSTA

- Validade por **30** dias.

4 DO CONTATO COMERCIAL

Camila de Deus

☎ (51) 2312-3998

☎ (51) 98447-0252

✉ camila.dedeus@fundatec.org.br

✉ comercial@fundatec.org.br

Garantimos a atuação da FUNDATEC com um trabalho ético, sigiloso, com solidez técnica e seriedade, prezando pela qualidade, compromisso e velocidade em todas as etapas.

Atenciosamente,


Josiane Salgado
Gerente



25144000067525



Nome do arquivo: Contrato 03 2026 TR proposta TA.pdf

Autenticidade: Documento íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICAÇÃO
Carlos Henrique da Cunha Castro	23/02/2026 15:15:46 GMT-03:00	25053132020	
Jose Guilherme Kliemann	24/02/2026 17:17:46 GMT-03:00	55115594072	

Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020. Para conferir a autenticidade do documento informe CHAVE 25144000066525009796884420260220 e CRC 24.3902.6681, em: <https://secweb.procergs.com.br/praj4/proaconsultapublica>.

Verificado em 25/02/2026 09:27:50

Página 61 de 61

